

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 90/2019**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Laudemy Rodrigues da Silva, Assessor Executivo, na Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Laudemy Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC03.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 - Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 91 /2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, da lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de efetivar a concessão de licença prêmio aos integrantes da carreira de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de saúde deste município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 152, inciso V e art. 160 da Lei complementar nº 07, de 02 dezembro de 2004, que prevê a concessão da licença prêmio.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a concessão da licença prêmio, em virtude das especificidades da categoria, não interferirá na prestação dos serviços desenvolvidos;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida nos termos dos artigos 152, inciso V e 160 da Lei Complementar nº 07 de 02 de dezembro de 2004, Licença prêmio aos constantes no anexo I do presente decreto.

**Art. 2º.** Fica proibida a concessão de duas licenças prêmios no mesmo período e na mesma unidade, tendo em vista que os serviços prestados á população não podem ser prejudicados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

**Alex Vinicius Nunes Novaes Machado**  
Procurador Geral do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê

## ANEXO I

### Agentes de Endemias:

1. João Purcino Pereira
2. Adalto Jair Queiroz Filho
3. Valerio Aparecido Machado

### Agentes Comunitários de saúde:

1. Larrejane\_Miguel
2. João\_Neto\_Batista
3. Ana Cristina Galvão Dourado
4. Henia Patrícia Dourado Lessa Bezerra
5. Elizabete Pereira de Moura Moitinho
6. Lindinalva Alves de carvalho
7. Francisca Figueiredo dos Santos
8. Joseneide Barbosa de Queiroz
9. Dora Pereira da Silva Batista

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia